



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO 08

Of.Exp.Gab.nº 004 /2023

Uruguaiana, 30 de janeiro de 2023.

CDU 00069-16 31/Jan/2023 10:44:44

Exmo. Sr. Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Presidente da Comissão'

N/C

CDU 00069-16 31/Jan/2023 10:44:44
[Signature]

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos resposta ao ofício nº 002/2023 da Comissão de Serviços Municipais, data de 11/01/2023.

1 – O início do ano letivo ocorrerá a partir de 22/02/2023.

2 - O chamamento do Concurso se dá de acordo com as vacâncias dos cargos de 20h e 30h.
Os próximos chamamentos estão sendo organizados ainda na área da Educação Infantil e Anos Iniciais, em substituição a vacâncias e também a não preenchimento de vagas ofertadas nas reuniões de oferta de vagas do concurso.

3 – O quadro de professor de AEE tem uma necessidade de 05 professores na Ed. Infantil, e 06 professores no Ensino Fundamental.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4 - As escolas do Interior têm seus quadros completos, caso haja necessidade por afastamentos, iremos convocar em Regime Especial de acordo com a Lei 4.111/2012.

5 - As escolas da rede iniciarão o ano letivo com seus quadros organizados para atender a demanda de alunos e turmas.

Caso haja necessidade, a Lei 4.111/2012, prevê a Convocação em regime especial de Trabalho para substituir professores em laudo, atestados e demais afastamentos.

Atenciosamente,

Maria Helena Bairros Machado
**Profª. Maria Helena Bairros Machado,
Secretaria Municipal de Educação**